ANNO DE 1835. TERÇA FEIRA 1 DE DEZEMBRO N.° 254

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda * S. André Ap.
1 Terça Primeiro de Dezembro S. Eloy. B. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
2 Quarta S. Bibiana. V. M. Faz annos S. M. I. o Sr. D. Pedro 2.° (10) Não ha despachos. Grande Galla.
3 Quinta S. Francisco Xavier. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
4 Sexta S. Barbaro. V. M. aud do J. de O. de t.
5 Sabbado S. Geraldo Arc. Rel. de m. e aud. do V. Geral de t. em Olinda. Lua cheia as 3 h e 15 min da m.
6 Domingo 2.° do Adv. S. Nicoláo. B.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princ., za: Cidade da Forsaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Expediçaõ para o Pará.

NAõ obstante os manejos occultos dos inimigos da ordem, e Legalidade, naõ obstante as tenebrosas intrigas, e insinuações perfidas, de que se valêraõ para insubordenar os nossos soldados do Acampamento, e desvialos da honrosa marcha, para que a principio se di punhaõ contentes, e briosos; naõ obstante em fim os damnados designios dos nossos anarchistas, que, dominados das idéas da demagogia mais furiosa, sympatizaõ grandemente com as iniquidades, e devastaçaõ, praticadas por Vinagre, e seus perversos sequazes; a Expediçaõ para o Pará naõ se malogrou, como elles anhelavaõ; e lá vaõ os bravos Pernambucanos debellar essa horda de perturbadores, e implacaveis assassinos, graças ao zelo, actividade, e empenho do nosso Exm. Prezidente, que envidado tem toda a energia, de què he capás, afim de soccorrer ao aflicto, e consternado Pará, e fazer, que ali triunfe a sancta Causa da Legalidade.

Partio finalmente a Expediçaõ, que unida aos bons Paraenses, ao soccorro do Maranhaõ, &c., tem de salvar aquella preciosa Provincia das sanguentas garras dos Canibaes, que a tem alagado de crimes, estragos, perversidades, e horrores.

Ide, briosos Pernambucanos, ide cobrir-vos de louros nas margens do Grande Amazona; ide extender as maõs valedoras a vossos Irmaõs aflictos, que gemem, que suspiraõ, e se carpem, victimas da mais desenfreada, e perversa demagogia. Ide subtrahir á fome, á nueza, á prostituicaõ, e á morte tantas honestas Familias, que jazem no abismo da desesperacaõ, e ultima desgraça: ide sustentar pressurosos a integridade do Imperio, arrancando o gigantesco Pará das impias maõs d'anarchia, em que se debate, e está prestes a anniquillar-se.

Esta Causa he a de todos os homens de bem; he a luta dos Cidadaõs honestos, pacificos, e industriosos contra a escoria immoral, turbulenta, proletaria, e occiosa da Sociedade. Eia Pernambucanos, marchai denodados ao ao campo da honra, e da gloria; e no meio dos regozijos da Victoria, que acompanha sempre ao valor Pernambucano, fazei retumbar nas margens do virente Amazona os Vivas á Constituicaõ, ao Imperador, ao Regente do Imperio, e aos Defensores da Legalidade.

Roga-se a pablicaçaõ do seguinte:

HYMNO.

GOverne Pedro Segundo,
Reine a Constituicaõ
Fuja o monstro d'Anarquia,
Brazileiros! Uniaõ.

O Pará geme nos ferros
Da mais negra, e vil traiçaõ
Pernambucanos! Salvai-o
Brazileiros! Uniaõ.

A Patria banhada em sangue
Arrasta enorme grilhaõ
Paraenses! libertai-a
Brazileiros! Uniaõ.

Deshonra, lagrimas, sangue
Morte, horror, destruiçaõ....
Nunca mais, naõ mais taes crimes
Brazileiros! Uniaõ.

Prospere, brilhe triumphe
O Brazilico Pendaõ
A victoria nos accena,
Brazileiros! Uniaõ.

Hum Brazileiro rebelde
Só pertence a escravidaõ;
Quem he livre, he sempre justo
Brazileiros! Uniaõ.

Huma Ley, uma Assembléa
Hum Monarcha, uma Naçaõ,
Só exista uma Familia
Brazileiros! Uniaõ.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extrato da Sessão em 25 de Agosto

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 32 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, e lidas as actas das sessões de 21 e 22 do corrente, foraõ approvadas.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Teve lugar a questaõ de estar ou naõ prejudicada a emenda cuja decisaõ ficou empatada em sessaõ de 21 do corrente; depois de algumas reflexões, naõ foi a dita emenda julgada prejudicada e a final approvada a emenda do Sr. Vergueiro, salva a sob emenda do Sr. Borges, que tambem foi approvada. A ultima discussaõ de todas as emendas ficou de ter lugar na seguinte sessaõ.

Entrou em segunda discussaõ conjunctamente com o parecer da Commissaõ de Marinha e Guerra a respeito, a seguinte resoluçaõ:

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Artigo unico. O Poder Executivo fica autorisado a confirmar a José de Barros Falcaõ de Lacerda, no posto de Coronel effectivo, a que foi promovido pelo Governo em 1823, em remuneraçaõ dos serviços feitos á Independencia do Brazil, na Provincia da Bahia.

« Paço da Camara dos Deputados em 9 de Agosto de 1834. — Antonio Maciel de Moura, Presidente. — Joaquim Ignacio da Costa Miranda, 1.° Secretario. — Bernardo Belizario Soares de Souza, 2.° Secretario. »

Dando-se por discutida, posta a votaçaõ para passar á ultima, naõ foi approvada.

Entraraõ em discussaõ diversos pareceres de Commissões naõ impressos que foraõ approvados.

Sendo a outra parte da ordem do dia trabalhos de Commissões, o Presidente convidou seus respectivos membros a entrarem nesse exercicio suspendendo para esse fim a sessaõ pelos tres quartos depois do meio dia.

Pelas duas horas da tarde continuou a sessaõ e o Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessaõ, a nova discussaõ das emendas feitas em ultima discussaõ ao projecto das attribuições dos Commandantes das Armas, e diversas resoluções, e levantou a sessaõ.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da sessaõ de 22 de Agosto.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

Depois das 10 horas da manhã fez-se a chamada, e acharaõ-se presentes Deputados em numero legal, faltando com participaçaõ os Srs. Rafael de Carvalho, Souza Martins, Pinto de Mendonça, Pontes, Albuquerque Cavalcanti, Cunha Vasconcellos, Mello, Paula Albuquerque, Barbosa Cordeiro, Rezende, Monteiro, Remigio, Ignacio Joaquim da Costa, Fernandes de Barros, Messias de Leaõ, Rafael de Macedo, Fernandes da Silveira, Fontes, Galvaõ, Goncalves Martins, Climaco, Maria de Moura, Baptista Caetano, Alcibiades, Custodio Dias, Corrêa Pacheco, esem ella os Srs. Augusto da Silva, Corumba, e Tobias de Aguiar.

Aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, foi approvada, com huma alteraçaõ lembrada pelo 2.° Secretario, isto he, que a ordem do dia designada para hoje, era a discussaõ da lei dos impostos, e divisaõ de rendas, e na hora da prorogacaõ a resoluçaõ sobre a Companhia do Rio Doce, e naõ a discussaõ desta, primeiro que a outra, como constava da acta.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ do paragrapho 6 até 11 do art. 2. do Projecto n. 131 sobre impostos e divisaõ de rendas, com todas as emendas apoiadas e adiadas da sessaõ antecedente: foi tambem apoiada e entrou em discussaõ a seguinte emenda do Sr. Paim. — « Emenda substituitiva ao § 7 do art. 2. Naõ he devida a siza nos trocos de quaesquer bens, etc. »

Depois de longo debate ficou a materia adiada por chegar a hora da prorogaçaõ, na qual entrou em discussaõ a resoluçaõ n. 291 deste anno sobre a Companhia do Rio Doce, continuando a discussaõ sobre o art. 9 e emendas offerecidas e adiadas nas sessões anteriores; ficou adiada pela ordem.

O Presidente deu para ordem do dia, continuaçaõ da discussaõ do Projecto sobre impostos e divisaõ de rendas, e na hora da prorogaçaõ, continuacaõ da discussaõ da resolucaõ sobre a Companhia do Rio Doce, e levantou a sessaõ depois das 3 horas da tarde.

Extracto da Sessão de de 25 Agosto.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e oito Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão do paragarapho 6 até 11 do artigo 2 do projecto de lei sobre impostos, e emendas apoiadas.

O Sr. Manso depois de ter fallado sobre a materia, propôz o adiamento deste projecto atI a sessão seguinte.

O adiamento proposto sendo apoiado e discutido, não foi com tudo approvado.

Julgou-se a final sufficientemente discutida esta materia.

Posto o § 6 a votação, não passou.

Foi approvada a seguinte emenda do Sr. Duarte e Silva: « O imposto sobre a exportacão para fóra do Imperio, fica elevado a 5 p. c., excluido qualquer outro, e extensivo aos generos de toda a origem. »

O § 7 não foi approvado, e houve empate na votação sobre huma emenda, em consequencia do que ficou a discussão adiada.

Foi approvada huma emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti, isto he, a primeira parte que diz: « Os dizimos não serão receita geral, e seraõ cobrados pelas administracões Provinciaes, em quanto não forem alterados, ou substituidos pelas respectivas Assembléas Provinciaes. »

A emenda de suppressão do § 8 não passou; e o paragrapho foi approvado.

A suppressão dos §§ 9 e 10 foi approvada.

Em consequencia do vencido ficou prejudicada a seguinte emenda do Sr. Duarte e Silva: « O imposto do dizimo a que são sujeitos os productos nacionaes de exportação será diminuido de 3 p. c. em quanto não rejeitado pelas Assembléas Provinciaes. »

A suppressão do paragrapho 11 foi igualmente approvada.

As outras emendas forão, humas regeitadas, e outras ficárão prejudicadas.

Entrou em discussão o artigo 3.º do projecto.

Foi apoiada, e sustentada huma emenda de suppressão deste artigo, offerecida pelo Sr. Duarte e Silva.

Foi apoiada a seguinte emenda do Sr. Vianna: « Ficão sem vigor as Leis, que isentárão os livros dos direitos de 15 por cento, ficando d'ora em diante sugeitos aos mesmos direitos de importação que os mais objectos, salvo unicamente os livros que vierem para a Bibliotheca Publica. »

Foi apoiada huma emenda do Sr. Figueira de Mello para ficar isento de direitos, o papel de imprimir e mais utencilhos que se importarem para uso das Typographias do Imperio. &c.

Julgando se discutida a materáia do artigo 3.º, foi posta á votos a emenda de suppressão, e não se approvou. O artigo foi tambem regeitado, e só se approvou a primeira parte da emenda do Sr. Vianna, isto he, até as palavras: mais objectos.

A emenda do Sr. Figueira de Mello tambem foi regeitada.

Passou-se a discutir o artigo quarto.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Araujo Ribeiro, que declara o direito sobre o chá estrangeiro elevado a 30 por cento; e o direito sobre carne secca estrangeira aos mesmos 30 por cento, &c.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Souza Martins, que declarou ficar reduzido a 5 por cento o direito sobre o carvão de pedra importado de paiz estrangeiros, &c.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti, que declara, salva a redacção, ficar abolida por assignados, a arrecadação de direitos de importação e exportação, fazendo-se ahi os pagamentos em moeda corrente, &c.

Esta emenda naõ obstante ser sustentada por seu illustre autor, foi combatida pelo Sr Ramiro, e pelo Sr. Souza Martins, que sustentou, e demonstrou a vantagem da sua emenda.

Foi interrompida a discussaõ, e o 1.º Secretario leu hum officio do Ministro dos Negocios do Imperio, em resposta a outro que lhe foi dirigido por esta Camara para saber-se o dia e hora em q' se deve apresentar a deputaçaõ, que tem de levar a Sancçaõ Imperial dous projectos de lei, e o Ministro participa que a Regencia em nome do Imperdor receberá hoje pelas duas horas da tarde no Paço da Cidade, a deputação desta Camara: a Camara ficou inteirada.

O Presidente nomeou a deputação q' tem de apresentar à Regencia as 2 leis, a primeira sobre a fixação das forças de mar, e a segunda sobre a fixaçao de forças de terra. Foraõ nomeados para a deputacaõ, os Srs. Lima e Silva, Gurgel e Costa.

Continuou a discussaõ.

O Sr. Souza e Olveira combateu igualmente a emenda do Sr. Hollanda, e mostrou a vantagem que resultava, principalmente a praça do Rio de Janeiro do despacho por assignados.

Depois de se julgar discutida esta materia, pôz-se a votos o artigo quarto e approvou se.

A emenda do Sr. Hollanda Cavalcanti ficou prejudicada.

A emenda do Sr. Souza Martins foi regeitada.

A emenda do Sr. Araujo Ribeiro, relativa a elevar a 30 p. c o direito sobre chá estrangeiro, foi approvada; porém a que eleva a 30 p. c. o direito da carne secca estrangeira, foi regeitada.

Entrou em discussaõ o artigo 5. Foi proposto o adiamento, e sendo apoiado, ficou a discussaõ adiada pela hora.

Continuou á discussaõ sobre o artigo 9 e emendas apoiadas ao projecto de resoluçaõ sobre a companhia do Rio Doce.

O Visconde de Goiana tornou a fallar contra o projecto, e contra a concessaõ que se pretende fazer á Companhia, e quiz provar que naõ tinha ainda visto que em outras nacões se haja concedido hum privilegio maior, como aquelle que se concede a Companhia do Rio Doce, do que ainda ninguem, o póde convencer.

O Sr. Lima e Silva, como orador da Deputaçaõ, deu conta á Camara do objecto de que fôra encarregado.

O Sr. Souza e Oliveira combateu o illustre Orador e demonstrou que a Companhia despenderá só com a povoaçaõ das 24 L. quadradas a 6 cazaes cada huma a quantia de 172:800$000 que alem de outros, naõ era pequeno encargo &c. &c.

O Sr. Moura Magalhães combateu o artigo do projecto em razaõ dos quarenta annos de privilegio, e prorogaçaõ do mesmo prazo que elle concede á Companhia, e naõ duvidou com tudo da utilidade das emprezas.

O Sr. Vasconcellos respondeu ás objeccões do Sr. Magalhães, e passou a demonstrar as grandes difficuldades que a Companhia tinha a vencer para concluisaõ da sua empreza, o que naõ se poderia effeituar em pouco tempo.

Como tivesse dado a hora, ficou a discussaõ adiada.

O Presidente deu para ordem do dia 26, a mesma materia dada para hoje, e levantou a sessaõ depois das tres horas da tarde.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

Tribunal do Jury da Cidade do Recife.

Processos julgados no dia 27 de Novembro de 1835.

Jury de Sentença.

Foi condemnado em Galés Perpetuas Manoel Antonio de Jesus, por alcunho — oGordo — Prdo, Solteiro, natural de Pernambuco, pela morte feita ao Pardo Themoteo Ferreira das Chagas; protestou por novo julgamento.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 250

CORREIO.

A Sumaca Ave Maria, de que é M. Anselmo Joze da Silva, sai para o Ceará no dia 8 do corrente.

☞ Por Ordem do Ex.mo Prezidente desta Provincia ficão transferidas as sahidas dos Paquetes Naciouaes Brasilia, e Brasileiro para o dia 5 do corrente: as mallas serão entregues na vespera as 9 horas da noite.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Paris, 14 de Setembro.

O governo recebeu hoje o despacho telegrafico seguinte, datado de Argel em 6 de Setembro:

O Marechal Clausel, ao Sr. Ministro da Guerra.

« Ab-del-Kader soffreu uma derrota a 29 de Agosto junto a Oran. O Rei Ibrahim e os Duares o bateram com valor. O fogo da nossa artilheria decidiu a retirada do inimigo, cuja perda foi mui consideravel. » (Moniteur.)

— A Camara dos representantes da Belgica, sobre as conclusões de M. Loude, relator da commissaõ; e depois de uma discussaõ tumultuosa, votou medidas protectoras das manufacturas de algodaõ. Tratando-se de saber se a tarifa actual que rege sobre estas manufacturas devia soffrer modificações, resolveu-se affirmativamente por uma grande maioria, como tambem que a dita tarifa naõ era sufficiente. (Idem.)

— No Guarda Nacional de Marselha, de 10 de Setembro, lê-se o seguinte:

« Na municipalidade registaram-se hontem em todo o dia 14 mortos da colera, e 8 de enfermidades ordinarias, total 22.

« O total dos mortos da colera até hoje é de 2,279. »

= De Liorne, com data de 7, dizem:

« Esta praca a respeito do seu estado sanitario acha-se na maior desolaçaõ, tanto por causa da emigraçaõ que tem havido, como pelo espanto que a colera-morbus produziu geralmente sobre as massas. De commercio trata-se o mesmo que se nunca tivesse existido. Sem embargo disso, de tres dias a esta parte o mal tem diminuido muito. »

— A nossa correspondencia particular de Frankfort, de 10 de Setembro, faz mençaõ de uma carta authografa mui interessante, dirigida pelo Imperador Fernando ao rei Frederico Guilherme, na qual annunciando-lhe a sua saida para Toeplitz, lhe participa a sua resoluçaõ de abster se quanto lhe fôr possivel das discussões politicas, especialmente daquellas que possam referir se a Hespanha. O Imperador Fernando na dita carta naõ se tem pronunciado nem a favor, nem contra D. Carlos; porém tem manifestado que dando algum passo no interesse do pretendente, correr-se-ia o perigo de augmentar a effervescencia dos radicaes Hespanhoes. A carta do Imperador conclue com estas palavras: « Se em Hespanha se arraigasse a revoluçaõ, poderia produzir máos fructos para a Europa toda. » (Constitutionnel.)

— O rei acaba de receber quatro felicitações pela conservaçaõ dos seus dias e dos da familia real, dos senados das cidades livres anseaticas de Hamburgo, Brema, Lubec, e Frankfort.

— O Courrier de Lyon diz que estavam de volta para aquella cidade Mr. Fulchiron, e Mr. Sauzet, deputados do Ródano, e que os dous distinctos mandatarios naõ tinham recebido dos seus constituintes senaõ testemunhos de sympathia e agradecimento pela linha de conducta, que seguiram nas ultimas circunstancias.

(La Abeja.)

LISBOA, 1 DE OUTUBRO

Recebemos pelo paquete chegado hoje folhas de Londres até 19 do passado, que contêm extractos das de Paris até 17 Nem n'umas nem n'outras encontrámos noticia alguma importante, limitando-se as primeiras a inserir artigos de jornaes estrangeiros, e de correspondencia particular relativos pela maior parte aos acontecimentos de Hespanha, de que já temos inteirado nossos leitores: a data das ultimas é pouco mais recente que as que tinhamos ja recebido pelo correio de terra. Passaremos com tudo a extrahir o que nos pareceu mais importante.

Os jornaes de Hamburgo, recibidos em Londres, daõ os seguintes parmenores acerca da jornada dos Soberanos do Norte. O Imperador Nicolau e o Rei de Prussia reuniram-se em Leignitz a 31 de Agosto, onde os foram encontrar pouco depois os Archiduques Austriacos Francisco e Joaõ, o Principe Frederico dos Paizes Baixos, e varios Principes Allemães. No dia 5 de Setembro a Real e Imperial comitiva acompanhou o Rei de Prussia ao acampamento de Kapsdorf, donde depois de passarem revista ás tropas, deviam todas seguir jornada para Kalisch passando por Breslaw. O Imperador e a Imperatriz d'Austria chegaram a Suchenthal a 2 de Setembro, dirigindo se tambem a Kalisch. Chegados á fronteira da Bohemia foram recebidos com grande pompa pelas authoridades, e o povo festejou tambem a sua chegada. As folhas de Allemanha fallam muito de uma casa que o imperador da Russia mandou preparar em Kalisch para a recepçaõ de seu sogro. Parece que o arranjo dos aposentos e a mobilia saõ exactamente os mesmos que no palacio de Berlim. Mandaram-se ir para Kalisch os criados que costumam servir o Rei, e elle achará á porta o mesmo porteiro que commummente o recebia quando se apeava no seu palacio de Berlim. Tornam a dizer que o Principe da Coroa de

ILEGÍVEL

Suecia está a partir de Stockholmo para Kalisch; porém como o Principe Gustavo Vaso, filho do Rei expulso, ja foi, por convite que recebeu, cumprimentar o Imperador da Russia, naõ é provavel, dizem as folhas, que o filho do Monarcha reinante vá encontrar-se com elle. O Duque de Cambridge havia chegado a Berlim.

O Courrier Français faz mençaõ das seguintes mudanças no corpo diplomatico: -- O Baraõ de Barante, Embaixador em Turim, vai p.ª S. Petersburgo, em logar do Marechal Maison; o Conde de Rumigny, Embaixador em Berne, substitue o Baraõ de Barante em Turim; o Duque do Montebello, Ministro Plenipotenciario em Stockholmo, succede, a M. de Rumigny em Berne; o Conde Carlos de Mornay, Ministro residente em Carlsruhe, vai para Stockolmo, substuir o Duque de Montebello; M. de Bacout, ex-Secretario de Embaixada em Londres, succede a M. de Mornaz em Carlsruhe; o Bairaõ Hector* Mortier, Ministro Plenipotenciario em Lisboa, vai para Haia, preencher o logar do Marquez de Dalmacia, que deu a sua demissaõ; o Conde de Saint-Priest, ex-Ministro Plenipotenciario no Rio de Janeiro, succede em Lisboa ao Baraõ Mortier.

Tinham-se recebido em Londres jornaes de Caraccas, que alcançavam até 6 de Agosto, e por elles numerosos documentos officiaes relativos á recente revoluçaõ em Venezuela, e á restauraçaõ do governo constitucional, effeituada pelo general Paez. Destes eram os mais importantes, o protesso do Presidente Vargas a nomeaçaõ do general Paez para o commando das tropas, e a sua proclamaçaõ ao encarregar-se da repressaõ da revolta. Em consequencia da insurreiçaõ tinha-se suspendido a publicaçaõ da Gazeta de Venezuela, desde 4 de Julho até ao primeiro de Agosto, a excepçaõ de uma Gazeta extraordinaria, que se publicou a 29 de Julho para annunciar a entrada do general Paez em Caraccas no dia presente, e a fuga do governo revolucionario. A exposiçaõ do general Paez ao povo offerece provas da sua actividade e energia. Havia apenas doze dias que elle tinha saido do seu casal, sem exercito, e sem recursos de especie alguma, e apesar disso conseguiu o seu fim sem derramar uma pinga de sangue. « A opiniaõ," disse elle, „dirigiu-me e a Providencia divina auxiliou-me. „

Os nossos fundos, bem como os de Hespanha, conservavam-se firmes, e nos ultimos havia mais quem especulasse. Os seguintes saõ os ultimos precos por que uns e outras se negociaram: os Portuguezes de 5 por cento a 87 ¹/₄; os de 3 a 56 ¹/₂; as apolices Hespanholas a 41 ¹/₂.

(Diario do Governo.)

ESTADOS UNIDOS.

O Courier annuncia que a liberdade da Imprensa está seriamente amiaçada na America do Norte. Os Jornaes Americanos publicão hum projecto de lei tendo por objecto infligir penas severas áquelles que, escreverem a favor da imancipação dos escravos. A liberdade da imprensa tem ja sofrido notaveis restricções na Lousiana, e em Nova-Orleães.

Tem-se observado que as autoridades das Provincias do meio dia, que se oppoem a imancipação dos escravos, fazem valer as mesmas razões contra a liberdade da imprensa que os doutrinarios em França; com a diferença que os primeiros se dizem inquietos pela salvação da republica, e os segundos pela salvação da monarquia.

Receberão-se Jornaes Americanos até 2 do corrente (Setembro) A agitação a respeito da questão dos escravos continuava da mesma maneira. Houve, a 27 da mez ultimo no Park, em Nova York, huma grande assembleia dos partidistas da abolicão dos escravos, que viajão, e foi resolvido que apezar do direito de manter o seu juizo particolar a respeito da questão dos escravos, os Estados do Norte não tinhão o direito politico de intervir na escravidão dos Estados do Sul, nem o direito moral, em nenhuma circonstancia de adoptar medidas violentas, e agressivas para abolir a escravatura; e que elles vião com a maior indignação a intervenção de imissarios estrangeiros em hum negocio tão intimamente ligado com seus interesses sociaes e civis. Esta assembléa tomou tãobem huma resolução que condemna a Lei do Lynch, (assoites) ou qualquer outra violencia da parte de individuos, que se fazem justiça por si mesmos ou a seu arbitrio. Porem os Estados do Sul continuão da mesma maneira na applicação de *Linch law*, e o povo preziste a fazer justiça por si mesmo, com a sua costumada energia e promptidão.

Em Charlestoun, hum chamado Carrol accuzado d'auxiliar os partidistas d'abolição da escravatura, foi assoitado, alcatroado, e coberto d'algodão; a sua caza foi invadida e os seus moveis vendidos.

Em Norfolk, rezolveu-se que os Estados da Virginea farião huma requizição formal a Nova York, a fim d'oter a entrega de MM. Trappan, Garrison e Tompson, os mais zelozos partidistas da abolição da escravatura, e posto que fosse reconhecida a incompetencia do governador de Verginia para fazer semelhante requisicão, a sua cabeca foi posta a preço, isto he, perderia a cabeça senão fizesse a requizição, exegida. Foi tomada alem disto outra resolução, segundo a qual os negros libertos são forçados a sahir de Norfolk no prazo de 60 dias, debaixo da pena de serem assoitados, alcatroados e cobertos d'algodão.

Foi adoptada huma nova especie de sensura para impedir a publicidade dos Jornaes, ou quaes quer outros impressos em favor d'abalição da escravatura. Os directores das portas tem recommendação de examinar os impressos para virificar-se, por entre os jornaes ou outros impressos expedidos, se encontrão alguns que ouzem levantar a voz contra a escravidão. A mais pequena alluzão constitue o crime que se quer punir. Os Jornaes ou quaes quer impressos que a contem são immediatamente entregues ás chamas.

Os Jornaes de Charlestown contão hum facto acontecido naquella Cidade a 21 do passado (Agosto,) e que se deve juntar á lista das numerozas violações da lei de que aquelle Paiz tem dado tantos exemplos á algumas semanas a esta parte. Hum homem suspeito de haver occultado algumas fazendas roubadas por escravos, tinha sido, segundo parece, condemnado a sahir da Cidade; porem não havendo cumprido o determinado, elle recebeu immediatamente huma porção d'assoites; depois, despojado dos seus vestidos, cobrirão-no d'algodão, e o fizerão neste estado correr divea as ruas, e a final o meterão na cadeia. Dizem que muitos Cidadãos respeitaveis prezenciarão este espectaculo, e o animarão.

(Do Tempo.)

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

LENDO o seu Diarao N. 229, espantei-me quando nelle encontrei um Edital do Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto do Sacramento da Boa vista, no qual transcreve um Aviso do Ex.ᵐᵒ Ministro da Justica, o qual foi dado em resposta ao Commandante Superior das Guardas Nacionaes do Rio de Janeiro, sobre os Guardas do servico da reserva, Officiaes de Milicias, e Ordenanças, e dos Empregados Publicos dispensados, que se esquivavão ao servico nocturno: e depois de sua inserção ultima o seu Edital fazendo ver aos Guardas Nacionaes da reserva, e Empregados Publicos dispensados do servico diurno, que elle tem ordenado aos seus Inspectores para com elles fazerem as rondas nocturnas, a fim de Policiarem o Districto; sob pena de serem castigados com as penas fulminadas no mesmo Aviso. Em vista de um tão exotico Edital, não posso forrar-me a fazer algumas reflexões. O Snr. Juiz de Paz não podia, e nem pode, dar uma tal ordem aos seus Inspectores: pois dado o caso, que esse Aviso fosse extensivo a esta Provincia, nada tinha S. S. com a sua execução, e só competia ao Snr. Commandante Superior, depois de receber ordem do Ex.ᵐᵒ Snr. Presidente da Provincia: somente competindo ao Juiz requisitar ao Commandante do Batalhão a força, que fosse necessaria para Policiar o seu Districto, isto no caso de haver urgente precizão, e não ordenar aos Inspectores para chamal-os ao servico das rondas sem a requisição necessaria, exigida no Art. 88 da Lei de 18 de Agosto de 1831. Passo mais a mostrar ao Snr. Juiz, que não pode chamar aos Guardas Nacionaes para qualquer serviço, sem que requisite competentemente ao seu Commandante, que o Ex.ᵐᵒ Snr. Presidente da Provincia, em seus Officios de 23 de Junho do corrente anno, ao Ill.ᵐᵒ Snr. Juiz de Direito, o de 4 de Agosto ao mesmo, e o de 3 de Agosto ao Juiz de Paz do 2.º Districto de Olinda decidio judiciosamente igual questão.

Avistas pois de razões tão fortes, como querer o Snr. Juiz a força fazer extinsivo a esta Provincia, a disposição de um Aviso, que he somente peculiar ao Rio de Janeiro?, não seria melhor, mas prudente, e até mais politico, dirigir-se o Snr. Juiz ao Ex.ᵐᵒ Sr. Presidente da Provincia, fazendo-lhe ver a necessidade, que havia em fazer se extensivo a Provincia o Aviso em questão; a fim de S. Ex. conhecendo a necessidade, ordenar ao Snr. Commandante Superior a sua execução? E não, o Snr. Juiz Sultanicamente ordenar o que não pode!, querendo inlcar ter sido ordem recebida do Snr. Juiz de Direito Chefe de Policia (o que duvido) pois o Snr. Juiz de Direito jamais podia annuir em um absurdo, que vai de encontro com a Lei de 18 de Agosto de 1831.

Mas antes de ultimar esta, quero fazer uma pergunta ao Snr. Juiz, V. S. ordenou aos seus Inspectores, que chamesse os Guardas Nacionaes da reserva, e os Empregados Publicos despensados do serviço diurno, para fazerem rondas nocturnas; ora diga-me, se elles não estiverem por esse chamado, e se negarem-se a esse serviço, que penas lhe hade impôr V. S.; julgo que nenhuma; a de desobediencia, não pode ser aplicada, pois não he crime desobedecer a ordens illegaes posto que emanadas de Authoridade; dirá V. S., que nesse caso serão punidos com as penas indicadas no Aviso, digo tambem que não, pois só elles podião serem punidos com as penas fulminadas no dito Aviso, se elle competentemente fosse mandado executar aqui, pelo Ex.ᵐᵒ Snr. Presidente; ainda assim, não competia ao Snr. Juiz a sua punição, e só sim ao Commandante do Batalhão, como determina o Aviso em questão. Assim julgo, que o Snr. Juiz de Paz, deve mandar suspender a execução de um tão absurdo Edital; representando ao Ex.ᵐᵒ Snr. Presidente a necessidade de se fazer extensivo a esta Provincia o Aviso, pois este será o meio mais seguro de executar a Lei, e cenciliar o respeito que lhe é devido, e não lançando mão de medidas illegaes, que bem longe de o fazer respeitar, acarreta a si o ridiculo, e o odioso. E de mais, no meu fraco pençar, acho mais facil a qualquer Autoridade executar a Lei, do que transgredil-a, e conservar-se destarte no orbitra de suas attribuições, dando a Deos o que he de Deos, e a Cezar o que he de Cezar.

Rogo-lhes Snrs. Redactores a inserção destas toscas linhas, do que lhe ficará assás obrigado o

Nacional da reserva.

Srs. Redactores.

ACABO de ler no seu Diario de 27 do corrente N.º 232 o anuncio do Snr. João Baptista Cezar, pelo qual consta, que o Snr. Gabriel Antonio me incluira no rol dos devederes á Sociedade, que tem com este Sr., e como seja isto huma falsidade, porque a unica conta, que tive, foi a de huns escravos novos, que lhe comprei sobre lettra no valor de 2:040$500 rs., e lhe paguei em 7 de Dezembro de 1830; tendo sido alguns outros mais, que vierão para este Engenho da Torre comprados a dinheiro pelo Snr. Gervazio Pires Ferreira, forçozo he, que assim o declare perante o Publico, para esse fazer o juizo, que quizer.

Sou com toda a attenção

Seu assinante

Manoel Thomaz Rodrigues Campello.

Srs. Redactores.

HE chegado nesta Cidade o tal Portuguesinho Nuno de Mello Vianna de quem lhe falei na minha primeira correspondencia, (*) e segundo me consta elle pretende aqui estabelecer se.

E sera crivel, Snrs. Redactores, que Pernambuco acolha hum insolente, um inimigo semelhante? Hum maroto que tanto insultou aos Brasileiros na Cidade da Bahia, hade passiar as ruas desta com ár fresco, e sem serimonia alguma? Certamente não o creio, tanto mais porque já muita gente o tem procurada, assim como eu para comprimenta-lo, e dar-lhe os agradecimentos pelo seu comportamento na Cidade da Bahia. Eu Snrs. Redactores, por Deos que tenho vontade de *abraça-lo*, e fazer-me d'elle conhecido ainda mais porque tenho minhas presumpções de agradavel, e *caritativo*, e por isso não quero deixar de o obsequiar ao nosso Portuguerão Nuno de Mello Vianna. Snr. Nuno de hora em diante me dedicarei todo a vossa Mercê, entre tanto creia que muito desejo velo, e por estar doente não o tenho procurado cuidadosamente.

Sou Snrs. Redactores.

Seu amigo obrigado

O Vigilante.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado tendo de retirar-se para a Provincia do Para por via dos afazeres inherentes ao cargo que vai occupar não lhe tem sido possivel despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos do que pede desculpa e aproveita esta occasião para o faser.

L. I. R. Roma.

☞ Quem quizer dar 1:600$000 reis a juros de um por cento ao mez, e com boas firmas, annuncie.

(*) Por concorrencia d'outras coizas de maior interesse, não publiquemos logo que nos foi entregue, a primeira correspondencia de que esta agora faz menção, e como n'este intervallo a vissemos publicada na Quotidididiana, julguemos desnecessaria a sua inserção na nossa folha.

O. R. R.

☞ Na rua d'Alfandega Velha armazem n. 3 precisa-se de um escravo que saiba cosinhar, e proprio para todo mais serviço de uma casa, pagando-se por semana ou mensalmente.

☞ O collector da Decima dos Predios Urbanos de Olinda, e Povoação do Poço da Panella, faz publico, que no 1.º de Dezembro, até o ultimo do mesmo mez, dá principio a arrecadação da Decima do 2.º simestre deste anno, e igualmente os atrasados na casa da Camara, das oito horas da manhã até uma da tarde: findo o qual se procederá executivamente contra os omissos.

☞ O actual collector da Decima dos Predios Urbanos do Bairro de Santo Antonio, avisa aos collectados no mesmo Bairro, que na forma da Lei, dá principio a cobrança da Decima do segundo simestre do presente anno, no dia primeiro de Dezembro, e que no espaço do primeiro ao ultimo mez, todos os collectados, devem concorrer a pagar, o que se acharem a dever.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de Quarta feira querer um sitio perto da praça com commodos para 6 vaccas, e uma casa na rua do atterro, dirija-se ao mesmo atterro da Boa-vista D. 14.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro, para caixeiro de armasem de assucar, ou para outra qualquer occupação, o qual dá fiador a sua conducta, dirija-se as cinco pontas padaria D. 20, que lá se dirá quem é.

☞ Quem annunciou querer 700$ reis a juros de 2 por cento ao mez, sobre hipeteca de um sitio, annuncie a sua morada.

☞ Precisa-se de um conto de reis a juros de um e meio por cento, por tempo de seis a doze meses, sendo o patacão a 1$200, dando para segurança uma casa que val dobrado valor: quem quiser dar annuncie.

☞ A pessoa que tirou uma carta do correio por engano, vinda do Ceará, de Joanna Francisca da Conceição, queira ter a bondade de a botar no mesmo correio, ou entregar na rua do collegio, em casa de Joaquim da Silva Salles.

☞ O Hottel da rua da cadeia do Recife D. 63 precisa de um preto cosinheiro, fiel e que seja pouco bebado.

☞ Alluga-se um piano, que não tenha menos de 5 oitavas e meia: quem o quiser alugar annuncie para ser procurado.

☞ O abaixo assignado declara ao publico, que não tem em seu poder letra alguma aceita por Francisco dos Reis e menos teve tranzação com esse senhor, pelo que o mesmo abaixo assignado espera que a senhora D. Maria Francisca dos Prazeres, haja de milhor examinar os assentos de seu falescido marido, para declarar ao publico quem é este Gusmão, e ser mais escrupulosa em seus annuncios.

Antonio da Silva Gusmão.

☞ Quem annunciou querer vender o 1.º, 2.º, e 3.º tomo de Virgilio, dirija-se ao beco do serigado 1.º andar.

☞ A pessoa, que estiver nas circunstancias de criar uma criança recem nascida, que tenha bom leite dirija-se a casa do Snr. Doutor Monteiro no atterro da Boa-vista que este percisa de uma ama limpa que crie com todo o asseio, a casa de Manoel Rodrigues de Passos, primeiro andar.

☞ Na rua do Rosario estreita sobradó D. 33 precisa-se de uma senhora branca para tomar conta dos arranjos de uma pequena familia.

NAVIOS A CARGA.

PARA HAMBURGO

SAHE com brevividade, o Brigue Denamarquez Theresa, em 140 Tonelladas, muito velleiro, e forrado de cobre, o qual será em todo o caso o primeiro Navio para o mesmo porto, por já ter a maior parte da sua carga engajada; quem no mesmo quizer carregar, dirija-se aos seus Consignatarios N. O. Bieber & Comp., rua da Cruz D. 63.

COMPRAS.

UMa primeira Selecta, e uma Fabula de Fedro em bom uso: na Pracinha do Livramento D. 26.

☞ Um selim Inglez ainda em bom uso: quem tiver annuncie.

VENDAS.

ACa-se a venda na loja de Jose dos Santos Neves & Companhia, rua do Crespo D. 9, uma factura de obras de filagran, do ultimo gosto vindas de Pariz e lá escolhidas pelo Snr. Joze Lucio Correia, e mui proprias para enfeite das Senhoras, pelo tempo da festa, para noivas, e mais pessoas que tratão com aceio, a qual factura consta das pessas seguintes.

Riquicimos adereços com esmalte, ou sem elle, para senhoras, gargantilhas e pulceiras de gosto o mais moderno, elegantes ramos de filagran para cabeca e esmaltados, brincos muito modernos com brilhantes, diamantes, ou somente ouro, rosetas e solitarios da mesma qualidade e gosto, mui bellos corações da mesma espicie, aneis de filagran, com brilhantes, com diamantes, e de ouro somente, do molde o mais moderno; outros com esmalte, e disticos amorosos, proprios para prendas, e para uso tanto das senhoras, como dos Jovens de bom gosto: muito ricas abotuaduras de filagran, de ouro marchetado, com esmalte, uns da ultima moda em Franca, e outros de gosto Inglez &c. &c. Riquicimos tranc-lins de filagran finos, e grocos, roliços, quadrados, chatos, bem como muito boas cadeas de ouro liso, tambem muito modernas; e tudo escolhido por pessoa de gosto como o nosso amigo, para o uso das pessoas que trajão á moda.

☞ As seguintes obras; Diccionarios de Moraes, 4.ª e ultima edição, Linhas orfanologicas de Carvalho, Ordenações do Reino, Cartrioto Luzitano, ou historia da ocupação e tomada dos Hollandezes desta, e outras Provincias do Brazil, Principios de Syntelologia de Ferreira Borges, Pratica formularia de Peniz. Interpretação das Leys de Correia Telles. Tratado dos Tombos por Carvalho, Tratado de Testamentos por Gouvea Pinto; Historia de Gil Braz, dita de D. Quixote, Clara d'Alva, Atala, Bilizario, Dotte de Suzaninha, O filho de minha mulher, obras de Bocage, Cornelius, Fabulas de Phedro, Ovidii, Salustius, Virgilius, Telemacos em Francez, Diccionarios Francez e Portuguez, e Portuguez e Francez, Ditos Inglez e Portuguez, e Portuguez e Inglez, Magnum Lexicon, Fonceca, Diccionario Latino e Portuguez, Logica, Ethica, e Methafizica em Latim. Horas Marianas, e Portuguezas, Posts, Curço de Direito natural, Ganelle, Diccionario de Economia Politica, Mathus Economia Politica, Storch, conciderações, Kluber Direito das Gentes Bomin, Pensamentos, cartas de uma Peruviana, Napoleão Biografia dos contemporaneos, Napoleão obras escolhidas, Ropi Direito Penal, cartas de Merobeau a Sofia, Beauchamp historia do Brazil, seguras mulheres, Discurços do General Foy, Pagés Direito politico, Smith Riqueza das Nações, Rogron code do comercio, Pardessus Direito comercial, Peneau Legislação, Fenelon vida dos Filosofos: na praça da União loja de livros n. 37 e 38.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, e emporções por preço tal que se possaõ vender pelo mesmo preço, que aqui se vendem: na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38.

☞ Bolaxa em saccas propria para embarque, batatas, e lonas inglezas, chá perola, hisson, e preto em caixas e a retalha, presuntos inglezes proprios para fiambres, conservas novas, salmão em latas, carnes de diversas qualidades composta em latas, mustarda, cabos de couro, charutos americanos, tijollos de limpar facas, roupas feitas proprias para marujos, meias de colla, aguardente de franca, vinhos engarrafados de superior qualidade, serveja branca, e preta, café muido, dito em grão em sacoas e a retalho, broxas de pintura, oleo de linhaça, tintas de todas as cores, azeite de peixe, caixas com vellas de espermacete, ditas de cêbo de Hollanda, fumo americano, e sedelites de diversas qualidades, tudo por preço muito commodo: na rua d'Alfandega velha armasem n. 3.

☞ Um cavallo castanha, e um selim usado, e freio: no atterro da Boa-vista D. 14.

☞ Uma obra de Direito Publico Eclesiastico: na rua do collegio D. 5.

☞ Selins ingleses de patente, lisos e estufados, estrivos de latão riquissimos, bridas, cabeçadas de varias qualidades, mantas, correames de lustro para G. N., sapatos francezes para homem, de duas sollas, e de uma solla só, ditos para dansa, ditos de marroquim para senhora, botins para meninos, botins franceses para homem, obra muito bem feita, optimos marroquins, bizerros franceses tanto em dusia como a retalho, solla de lustro, ferragens para arções de selins, fivellas de casquinha para cabeçadas, argolas para ditas, e retroz proprio para selleiro: na loja francesa do largo do Livramentro D. 5.

☞ Lenços de seda preta e de varias cores: na rua da Senzala nova sobradó n. 1.

☞ Filó de linho, bordado e liso de diversas larguras, lisos brancos, e pretos, rendas lisas, challes, e meios challes de filó de linho, e outras diversas fazendas finas: na praca da Independencia loja n. 23.

☞ Relogios, caixas para rapé, e flores para cabeça, tudo de ouro e do melhor gosto: na rua do Rozario Botica D. 7.

☞ Uma porcão de cobre velho de forro de Navio por preco commodo, e tambem 30 folhas novas, proprias para o mesmo fim; na rua da Lapa no Forte do Mattos D. 169.

☞ Um mulato de 18 annos, official de sapateiro: nas 5 pontas na loja de alfaiate de João Paulo.

☞ Um cavallo rudado bom carregador baixo e novo com os arreios necessarios e até pode servir para puxar carro por commodo preço: na rua estreito do Rozario D. 33.

☞ Uma farda de Guarda Nacional, com pouco uzo, por preco commodo: na rua da Cruz, sobrado de 3 andares D. 14.

ALUGUEIS.

ALluga-se o sobrado grande da Magdalena para passar a festa, ou por anno, tem comodo para duas familias; os pertendentes dirijão se a rua Velha da Boa-vista sobrado D. 34.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FRancisco, nação camundongo, boa estatura, bonita figura, tem suicas, levou vestido camisa de xila roxa, calsa de riscadinho roxo, jaqueta de quadrinhos amarellos: fugido a 23 do corrente: quem o aprehender leve a rua do Sacramento no sobrado de 3 andares da esquina que volta para a rua da Larangeira no terceiro andar, que será recompensado.

☞ Joaquim de nação Moçambique, cosinheiro, estatura regular, cor bem preto, nas fontes e no beiço traz os signaes da nação; fugio na manhã do dia 26 do corrente levando vestido calsa e camisa de hamburgo grosso, ou de brim: quem o aprehender leve-o a Hospedaria da rua da cadeia D. 63, que será recompensado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
11—Segunda	-	1h. 18 m	Tarde.
12—T:—	-	2 — 6 »	
13—Q:—	-	2 — 54 »	
14—Q:—	-	3 — 42 »	
15—S:—	-	4 — 30 »	
16—S:—	-	5 — 42 »	
17—D:—	-	6 — 30 »	

Navios entrados no dia 28.

BOSTON; 35 dias; B. Amr. Florida, cap. N. P. Smith: differentes generos: á Ferreira & Mansfield. Ton. 133.

TERRA NOVA; 36 dias; Bergantim Ing. Herald, cap. Collens: bacalháu: á Calmont & Comp. Ton. 284.

Dia 29.

TERRA-NOVA; 30 dias; Pataxo Ing. Abeona, M. Rodrigues Moura: sal. Ton. 40. Passageiros 8.

Navio sahido no dia 28.

SALEM; Pataxo Ing. Emilini, cap. E. D. Wesm: assucar.

Dia 29.

PARA'; Paq. Constancia, commandante o 2.º Tenente Jezuino Lamego Costa.

Observações.

Dia 28.

Deo fundo nas Laminhas um Pataxo Inglez, e fez-se de vella um Brigue Barca Francez, que se achava fundiado no Lameirão.

Dia 29.

Fez-se de vella um Brigue Inglez que se achava fundiado no Lameirão.

Fizerão-se de vella afim de seguirem para o Pará o Brigue Barca Nacional Pirajá, os Brigues Nacionaes Matildes, e Ercules, e o Brigue Napolitano Caliope conduzindo Tropa expedicionaria e pretexos de Guerra e boca.

Dia 30.

Deu fundo no Lameirão um Bergantim Inglez.

Deo fundo tãobem no mesmo lugar a Barca Portugueza Activa.

Pern. na Typ. do Diario 1835.